

§ 2º As atas ou equivalentes serão encaminhadas aos membros do Conselho, por meio eletrônico, no prazo máximo de dez dias úteis, e, após, submetidas à aprovação do colegiado, por meio de votação realizada em sessão plenária.

§ 3º Poderão ser apresentadas emendas, submetidas à aprovação na reunião subsequente.

Capítulo VIII

Das Disposições Finais

Art. 21. Este Regimento somente poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do CONCITI e aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 22. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012

Exonera e nomeia membros para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos da Lei nº. 7.204, de 23 de setembro de 2008, que instituiu o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CEDPD-PA) e dá outras providências;

Considerando o teor dos Ofícios nºs. 856-GAB, de 30 de maio de 2012, da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e 154/CEDPD-PA, de 25 de maio de 2012, que solicitam a substituição de membros integrantes do referido Conselho, de que trata o Processo nº. 2012/252267;

Considerando o Parecer nº. 0526/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência os representantes a seguir relacionados:

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda - SETER
Titular: MÔNICA TEREZINHA DE JESUS DANTAS COUTINHO
Suplente: BENEDITA CORRÊA NOVAES

Art. 2º Nomear, em substituição, para complementar o mandato no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD, os seguintes representantes:

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda - SETER
Titular: BENEDITA CORRÊA NOVAES

Suplente: JOSÉ RUBENS SOUZA DUARTE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 17 de maio de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012

Substitui membro suplente do Conselho Superior da Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa - FAPESPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº. 061, de 24 de julho de 2007, que instituiu a Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa - FAPESPA;

Considerando o teor do Ofício nº. 001/2012-CS do Presidente da Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa - FAPESPA em atenção ao Ofício nº. 169-GR, de 18 de maio de 2012, da Universidade do Estado do Pará - UEPA;

Considerando o Parecer nº. 0589/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o membro suplente do Conselho Superior da Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa – FAPESPA, representante da instituição abaixo relacionada:

Representante de Universidades Públicas com Sede no Estado do Pará

Suplente: JOFRE JACOB DE FREITAS

Art. 2º Nomear, para o Conselho Superior da Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa - FAPESPA, em substituição ao membro suplente de que trata o artigo anterior, o a seguir relacionado:

Representante de Universidades Públicas com Sede no Estado do Pará

Suplente: JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA

Art. 3º O membro ora nomeado completará o mandato do suplente exonerado no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012.

Substitui membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Ofício nº. 104-SEC/CETRAN/PA, de 12 de abril de 2012, constante do Processo nº. 2012/230505;

Considerando o Parecer nº. 534/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do Conselho Estadual de Trânsito, o representante abaixo relacionado:

SINDICATO DAS EMPRESAS DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ - SINDICARPA

Suplente: RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO ESTEVES

Art. 2º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Trânsito, o a seguir nominado:

SINDICATO DAS EMPRESAS DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ - SINDICARPA

Suplente: CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA

Art. 3º O Conselheiro ora nomeado completará o mandato do substituído no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012.

Exonera e nomeia membros para o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e

Considerando os termos da Lei nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996, que institui o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e dá outras providências;

Considerando os termos do Ofício nº. 808-GAB, de 23 de maio de 2012, da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, que solicita a substituição de membro integrante do referido Conselho, de que trata o Processo nº 2012/247127;

Considerando o Parecer nº 0493/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, a seguinte conselheira suplente, oriunda da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA.

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA

Suplente: LAURIJANE MONTEIRO CARMONA

Art. 2º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, a seguinte conselheira suplente, oriunda da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA.

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA

Suplente: SANDRA MEDEIROS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a viajar para a cidade de Nova Iorque-EUA, nos períodos de 3 a 10 de agosto de 2012, a fim de participar no *IPES – International Police Executive Symposium*, e conceder, para tanto, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 8 (oito) diárias, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, FRANCISCO SÁVIO FERNANDEZ MILÉO, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar ROBERTO PAULO AMORAS, Auditor-Geral do Estado, a se ausentar de suas funções, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2012, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MARCELENE DIAS DA PAZ VELOSO, Auditora-Adjunta.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar DAVID ARAÚJO LEAL, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a se ausentar de suas funções, no período de 28 de junho a 27 de julho de 2012, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MARIA AMÉLIA ENRIQUEZ,

Secretária Adjunta.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar MARCIO GODOI SPÍNDOLA, Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, a se ausentar de suas funções, no período de 9 a 13 de julho de 2012, a fim de tratar de assunto de interesse particular.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar CAIO DE AZEVEDO TRINDADE, Procurador-Geral do Estado, a se ausentar de suas funções, no período de 25 a 31 de julho de 2012, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MARCUS VINICIUS NERY LOBATO, Procurador-Geral Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

conceder a JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES, Secretário de Estado de Meio Ambiente, no período de 16 a 24 de julho de 2012, as férias interrompidas mediante Decreto datado de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.083, de 24 de janeiro de 2012, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, RUBENS BORGES SAMPAIO, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 3 de maio de 2012, as férias concedidas por intermédio do Decreto datado de 13 de junho de 2012, publicado no DOE nº. 32177, de 14 de junho de 2012, a MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO, Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

suspender, por necessidade de serviço, as férias concedidas mediante Decreto datado de 13 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.177, de 14 de junho de 2012, a ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar SHYDNEY JORGE ROSA, Secretário Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, a viajar para Curitiba-PR, nos dias 28 e 29 de junho de 2012, a fim de visitar a fábrica da BATAVO Cooperativa Agroindustrial, para tratar sobre atração de implantação da Indústria no Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar SHYDNEY JORGE ROSA, Secretário Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, a viajar para Brasília-DF, no dia 12 de julho de 2012, a fim de participar de reunião com o Presidente do IBAMA, Dr. VOLNEY ZANARDI, para tratar sobre a Companhia de Gás do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIDALVA PANTOJA DIAS do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de julho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício